



**Relatora: Conselheira-Substituta Letícia Ramos**  
**Processo n. 001363-02.00/18-3 –**  
**Decisão n. 1E-0052/2023**

– Contas de Gestão do Administrador do **Legislativo Municipal de Fontoura Xavier** no exercício de **2018**.

A Secretária da Primeira Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, a Conselheira-Relatora prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros-Substitutos, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020, e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto da Relatora foi acolhido em sala virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Primeira Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

a) **impor multa** de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao Senhor **Olavo Batista Guerreiro**, nos termos dos artigos 67 da Lei Estadual n. 11.424/2000 e 135 do Regimento Interno desta Corte, por afronta a normas constitucionais e legais reguladoras da gestão administrativa;

b) **determinar à Origem** que promova as medidas necessárias a corrigir e evitar a repetição das aludidas falhas nos exercícios seguintes;

c) **julgar regulares com ressalvas** as Contas de Gestão do Senhor **Olavo Batista Guerreiro** (p.p. Advogado Alexandre Calegari Chitolina, OAB/RS n. 59.610), **Administrador do Legislativo Municipal de Fontoura Xavier** no exercício de **2018**, nos termos do artigo 84, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal;

d) **determinar à Origem** que cientifique os demais Vereadores do conteúdo desta decisão, a fim de que evitem a reiteração das falhas trazidas, caso venham a ocupar a Presidência do Órgão;

TC-08.1



e) **dar ciência** ao Responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município de Fontoura Xavier para que adote as providências pertinentes em sua área de atuação quanto às inconformidades apontadas nos autos;

f) *remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Participaram do julgamento do processo os Conselheiros-Substitutos Letícia Ramos (Relatora), Heloisa Piccinini e Roberto Loureiro.

Sala Virtual, em 03-04-2023.

Andréa Fátima do Nascimento,  
Secretária da Primeira Câmara.